



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 429 / 2009

“Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César e dá outras providências”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César - SP, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se retroativamente em 01 de janeiro de 2009, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2009, com pagamentos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – A Entidade beneficiária do repasse previsto no caput deste artigo, deverá encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, prestação de contas referente à aplicação do repasse efetuado, devendo o Poder Executivo, após, encaminhar tais informações ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Muna de Iaras, 28 de janeiro de 2008.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Registrada nesta Sec
....., fls
PUBLIC
Publicado na Impr
nos átrios da Pres
Art. 95 L. C. M.
IARAS.....